



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de aquisição de kits de parafusos, arruelas e porcas em aço inox para manutenção nos tanques dos pontos de tratamento de água.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria de Água e Esgoto, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/67118.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

Secretaria: Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto -SAERP

Unidade requisitante: Seção de Tratamento e Qualidade de Água

Gestor da unidade: Walner Fiumari

Responsável pela demanda e/ou Responsável técnicos: Walner Fiumari

E-mail(s) institucional(is) para envio de nota(s) fiscal(is) e eventual(is) comunicação(ões) contratual(is): w fiumari@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de se manter na água pós tratamento os níveis de cloro residual livre e do íon fluoreto dentro da faixa estabelecida pelo Ministério da Saúde conforme discriminado na Portaria GM/MS nº 888/2021



2.2. Os tanques de armazenamento recebem vistorias constantes com a intenção de se evitar possíveis derrames de produtos químicos, onde tais vistorias identifica-se a necessidade de realização das manutenções necessárias, bem como a substituição de kits de parafusos, arruelas e porcas em aço inox, devido a particularidade do produto ali armazenado.

2.3. Atualmente, a SAERP possui 105 (cento e cinco) pontos de tratamento de água e destes surgem a necessidade de realização constante de manutenções preventivas e corretivas, onde a confecção e instalação de peças nas linhas de injeção de produtos químicos utilizados no tratamento da água se faz necessária, a instalação de novos abrigos em PRFV em atendimento aos órgãos fiscalizadores e o reparo realizado em equipamentos dosadores de produtos químicos necessitam de ferramentas para a realização destes trabalhos, proporcionando locais apropriados para o armazenamento de produtos químicos nos poços e com a manutenção são providos equipamentos reserva para substituição imediata dos que vierem a apresentar defeitos, aumentando a eficácia do tratamento empenhado.

2.4. considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar paralisação de serviço essencial, risco sanitário, risco jurídico, redução da eficiência operacional, prejuízo à produtividade institucional e danos à imagem institucional.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

4.2.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com qualidade não superior a necessidade dessa administração pública, ou seja, “aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, portanto não se enquadram como sendo de bens de luxo.

4.2.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a solução possui execução integrada e as obrigações contratuais são técnica e operacionalmente interdependentes, devendo ser realizadas sob responsabilidade direta e exclusiva da empresa contratada.



4.2.2.1. A execução por diferentes empresas poderia comprometer a padronização, a compatibilidade, a rastreabilidade, a qualidade e o cumprimento dos prazos, além de dificultar a fiscalização e a individualização de responsabilidades em caso de falhas. A capacidade técnica e operacional exigida no procedimento de seleção abrangerá a execução do conjunto do objeto, razão pela qual não se mostra adequada a transferência das obrigações contratuais a terceiros.

4.2.3. Pessoa Física: Será vedada a participação de pessoa física devido à natureza do objeto que exige período de garantia, assistência técnica e estrutura empresarial.

4.2.4. Garantia Complementar: Para o item 31, será exigida garantia contratual complementar à garantia legal, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do bem.

4.2.4.1. A exigência justifica-se por se tratar de bem permanente e durável, destinado à utilização continuada pela Administração durante período superior ao da garantia legal, cuja eventual falha ou defeito poderá ocasionar a interrupção das atividades administrativas, além de gerar despesas adicionais com manutenção, reparo ou substituição prematura.

4.2.4.2. A garantia complementar tem por finalidade assegurar a adequada funcionalidade do equipamento durante o período inicial de sua vida útil, preservar o investimento realizado pela Administração e atribuir ao fornecedor a responsabilidade pela correção de defeitos de fabricação ou funcionamento que venham a se manifestar após o recebimento definitivo

4.2.4.3. O prazo estabelecido deverá ser compatível com a natureza, a vida útil estimada e as condições de utilização do item, bem como com as garantias ordinariamente oferecidas pelos fabricantes e fornecedores do respectivo segmento, de forma que a exigência não represente restrição indevida à competitividade nem implique elevação desproporcional dos preços da contratação.

4.2.4.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para a Administração, a correção dos defeitos, o reparo ou, quando necessário, a substituição do bem, conforme condições e prazos a serem detalhados no Termo de Referência

4.2.5. Ficha Técnica: para o item 31, haverá exigência de ficha técnica para melhor análise do produto oferecido, justificada pela natureza permanente do item.

4.2.6. Qualificação técnica: Na presente contratação não haverá exigência de qualificação técnica pela natureza comum e padronizada do objeto, que não demanda conhecimentos especializados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

.....



5.1. A quantidade solicitada atende a demanda do setor uma vez que foram utilizados de cálculos simples para a obtenção do número informado.

5.2. Tais materiais e ferramentas foram adquiridos ainda quando a SAERP era uma autarquia (DAERP), portanto é imposta certa dificuldade para a obtenção da última quantidade adquirida destes.

5.3. Os parafusos são formados por kits, ou seja, para cada parafuso se faz necessário a aquisição de uma porca e duas arruelas, por este motivo temos o número elevado. Onde estes são utilizados nas bocas de visitas e manutenção dos 5 (cinco) tanques estacionários de produtos químicos além dos 5 (cinco) caminhões que realizam o transporte destes produtos químicos até os poços da Secretaria:

Equipamento	Local no equipamento	Quantidade por local	Quantidade total
Tanque estacionário (parafusos 3/4 e 5/8)	Boca de visita (3/4)	40	200
	Frangente de saída (5/8)	30	150
Tanque veicular (parafusos 5/8 e 1/2)	Boca de visita (5/8)	30	150
	Frangente de saída (1/2)	40	200

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Avaliada a capacidade operacional da Administração para atendimento direto da demanda, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Considerando informações relacionadas à inexistência de contrato vigente e/ou impossibilidade de prorrogação e/ou inexistência de saldo contratual.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de adesão a ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

.....



7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar está demonstrada, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Parafuso em aço inox, rosca 10 fios (inteira), cabeça sextavada, medidas 3/4 x 100mm	200	28,95	5.790,00
2	Parafuso em aço inox, rosca 11 fios (inteira), cabeça sextavada, medidas 5/8 x 75mm	300	23,50	7.050,00
3	Parafuso em aço inox, rosca 13 fios (inteira), cabeça sextavada, medidas 1/2 x 75mm	200	14,50	2.900,00
4	Porca em aço inox, rosca 10 fios, sextavada, medida 3/4	200	12,00	2.400,00
5	Porca em aço inox, rosca 11 fios, sextavada, medida 5/8	300	7,75	2.325,00
6	Porca em aço inox, rosca 13 fios, sextavada, medida 1/2	200	4,50	900,00
7	Arruela em aço inox medida 3/4	400	7,50	3.000,00
8	Arruela em aço inox medida 5/8	600	4,75	2.850,00
9	Arruela em aço inox medida 1/2	400	3,25	1.300,00
10	Chave combinada em Cromo Vanádio nº 19	6	60,00	360,00
11	Chave combinada em Cromo Vanádio nº 24	6	87,50	525,00
12	Chave combinada em Cromo Vanádio nº 28	6	125,00	750,00
13	Chave combinada em Cromo Vanádio nº 30	6	150,00	900,00
14	Alicate Universal de 8" cromo vanádio isolado até 1000V, com dispositivos prensa terminais até 10MM, tipo profissional, com ranhuras cruzadas, com abas protetoras arredondadas, com maior área de corte	8	127,50	1.020,00
15	Alicate de Pressão 10"	8	135,00	1.080,00
16	Chave fenda 1/4 x 6" em aço cromo vanádio, haste cromada, cabo em plástico polipropileno, ponta Oxidada imantada.	6	28,50	171,00
17	Chave fenda 1/8 x 5" em aço cromo vanádio, haste cromada, cabo em plástico polipropileno, ponta oxidada imantada.	6	17,00	102,00
18	Chave fenda 3/16 x 5" em aço cromo vanádio, haste cromada, cabo em plástico polipropileno, ponta oxidada imantada.	6	20,50	123,00
19	Chave fenda 5/16 x 8" em aço cromo vanádio, haste cromada, cabo em plástico polipropileno, ponta oxidada imantada.	6	45,00	270,00
20	Chave philips fabricada em aço vanadium, medida 1/4" x 6", haste níquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada. chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips).	6	31,00	186,00



21	Chave philips - 3/16 x 6 pol. aço cromo vanádio, haste magnetizada níquelada e cromada cabo em polipropileno.	6	23,00	138,00
22	Chave philips - 5/16 x 8 pol. aço cromo vanádio, haste magnetizada níquelada e cromada cabo em polipropileno.	6	64,00	384,00
23	Chave inglesa 10 pol.	4	220,00	880,00
24	Jogo chave Allen de 6mm a 14mm, fabricada em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, formato sextavado, contendo 9 peças, sendo 6mm - 7mm - 8mm - 9mm - 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm.	2	145,00	290,00
25	Chaves de grifo nº 10 (chave ajustável, material aço cromo vanádio, tamanho 10 pol, abertura 13/8 pol, tipo grifo)	6	270,00	1.620,00
26	Alicate Bico de Papagaio	10	115,00	1.150,00
27	Paquímetro Analógico Universal, medidas 200mm – 530-118, com bicos de metal duro e escalas em graduação decimal e fracionária	2	1000,00	2.000,00
28	Serra copo ¾ com guia: kit serra copo diamantada contendo 6 peças 35, 53, 60, 65, 70, 100mm, com pino central.	2	250,00	500,00
29	Broca de (wídia) vídea para concreto de 4 a 10; estojo com 5 unidade (nº 4, 5, 6, 8 E 10 mm)	4	37,50	150,00
30	Broca de aço rápido de 04 mm a 10mm estojo com 7 unidades (4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm)	4	70,00	280,00
31	Serra elétrica, nome serra elétrica – Serra de esquadria 10, construção robusta, inclinação para corte até 45° à esquerda, protetor acrílico transparente, potência mínima 1600w, mínimo 4.500rpm, diâmetro de furo 16mm, com parada rápida, acompanhada de esquadro, trava, bucha, coletor, suporte, morsa, chave fixa, lâmina de wídia de 10, tensão de 110/220V ou 220V, garantia mínima de 12 meses.	1	2125,00	2.125,00
			Total	43.519,00

7.2. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte:

7.2.1. Dotação

7.2.1.1. Unidade Orçamentária: 02.24.40 – Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto;

7.2.1.2. Vínculos: 01.100.0230 - Recurso Próprio/SAERP;

7.2.1.3. Classificações Funcionais: 17.512.20226.2.0179 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;

7.2.1.4. Fontes de Recursos: 01 - Tesouro;

7.2.1.5. Transferência voluntária: não.



8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de ferramentas para manutenção em tanques de armazenamento de água (kits de parafusos, arruelas e porcas em aço inox, etc.)

8.1.1. O serviço não tem natureza contínua, portanto será realizada entrega única.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade Média, pois as ferramentas adquiridas na última aquisição já estão bastante desgastadas devido ao uso, não sendo possível, em alguns casos, sua utilização.

8.4. A solução deverá estar disponível em 120 (cento e vinte) dias, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Espera-se com a contratação:

10.1.1. Mitigar a ocorrência de derramamentos de produtos químicos utilizados no tratamento da água no solo, ocasionados pela falta de manutenção das linhas de injeção do tratamento e dos tanques estacionários e veiculares;

10.1.2. Economia ao erário público, uma vez que ao diminuir possíveis perdas de produtos químicos utilizados no tratamento da água, automaticamente é diminuída a aquisição destes;





10.1.3. *Aumento da eficácia do tratamento químico proporcionado a água distribuída a população de Ribeirão Preto.*

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. *Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:*

11.1.1. *Designação de fiscal do contrato: Walner Fiumari e Helder Gonçalves Ferreira.*

11.1.2. *Designação de gestor do contrato: Walner Fiumari e Helder Gonçalves Ferreira.*

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. *A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.*

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. *Visando o pleno atendimento, identificamos, conforme item abaixo:*

13.1.1. *O derramamento no solo de produtos químicos utilizados no tratamento da água devido à falta de manutenção por falta de ferramentas adequadas tanto das linhas de injeção dos produtos químicos na rede de distribuição da SAERP quanto dos tanques estacionários e veiculares, que realizam a distribuição destes produtos nos poços da Secretaria.*

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. *Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:*

14.1.1. *Dependência de fornecedor;*

14.1.2. *Impacto operacional relevante.*

15. CONCLUSÃO

15.1. *Após análise deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.*

15.2. *Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.*



Ribeirão Preto, 28 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

KARINE LÉLLIS

Agente de Administração

(assinado digitalmente)

JOÃO LUÍS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração